

**LEI MUNICIPAL Nº 2.151/26, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à execução do Programa de Bem-Estar Animal no Município de Floriano Peixoto - RS, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando desenvolver as ações previstas no Programa de Bem-Estar Animal, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul o Município de Floriano Peixoto, RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.11. SETOR DE MEIO AMBIENTE, INSPEÇÃO E SIGA**

2075. Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (895/8).....R\$ 30.000,00

**(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1203)**

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a seguinte fonte:

**I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Floriano Peixoto para realização de Ações para o Bem-Estar Animal, no valor total de.....R\$ 30.000,00

**(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1203)**

**TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 17.07.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,  
Secretário Adjunto.